



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



#### RESUMO DAS PORTARIAS

02.01.2025

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

#### EXONERAR:

**PORTARIA Nº 1/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ADILSON CUSTUDIO MOREIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO MARCOS PIERANI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 5/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CICERA DOS SANTOS BARROS ARANHA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 6/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 7/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR,** de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 8/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CLEBER VIERA NUNES,** de **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 9/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL CALIO SANCHES,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 10/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL MATIAS DA SILVA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 11/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DEBORA MISSIANO LAPAS,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE** - da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 12/25 - EXONERAR, A PEDIDO, EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO,** de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 13/25 - EXONERAR, A PEDIDO, HAMILTON SANT'ANNA FILHO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ADILSON CUSTUDIO MOREIRA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 14/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ERIVAN DA SILVA GOMES,** do cargo em comissão de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 15/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE LASCANE NETO**, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO** - da Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 16/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 17/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**, de **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 18/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 19/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO APARECIDO TONIOLI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 20/25 - EXONERAR, A PEDIDO, INGRID LEAL DA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 21/25 - EXONERAR, A PEDIDO, IZILDA APARECIDA ORLANDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 22/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO PAULO PUCCIARIELO PEREZ**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 23/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ CARLOS VIDO**, de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 24/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ TADEU DAS NEVES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 25/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ TOSTE BORGES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 26/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 27/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANO DUARTE VIEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS E CIDADES** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 28/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JUSTINO SANTOS**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 29/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SERGIO DI PACE DI NIZO**, de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 30/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** - da Secretaria da Familia, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 31/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO COUTO DIAS**, de **SECRETÁRIO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** - da Secretaria da Familia, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 32/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MEIRE REGINA HERNANDES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 33/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHEL CONDE,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 34/25 - EXONERAR, A PEDIDO, NIVEO MARCIO DE ARAUJO CRUZ LOURENÇO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 35/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO PAULO DA SILVA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO** - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 36/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PERSIVAL SANTI,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 37/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 38/25 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL VERNEQUE PAES,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 39/25 - EXONERAR, A PEDIDO, REGIANE SANTO TREVELATO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 40/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDES BEGNINI,** de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 41/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SUZETE SOUZA FRANCO SILVA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 42/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI, de SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 43/25 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO BORGES BATISTA, de SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 44/25 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO SILVA DOS SANTOS, de SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO** - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 45/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BENEDITO ANDRE COSTA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 46/25 - EXONERAR, A PEDIDO, WALDYR RIBEIRO FILHO, de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 47/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DEISI TAVARES AGOSTINHO VENTURA DA SILVA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** - da Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 48/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIO GROSSI, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 49/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICA FERNANDA URSULINO LEMOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 50/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GELSO APARECIDO DE LIMA, de SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 51/25 - EXONERAR, A PEDIDO, VITORIA SILVESTRE DE LIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** - da Secretaria Executiva da Infância e Juventude. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 52/25 - EXONERAR, A PEDIDO, TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 53 / 2025 – I** - Exonerar, todos os funcionários ocupantes de cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada; excetuando os cargos de Coordenador pedagógico I, II e III, Diretor de Escola I, II e III, Vice Diretor de Escola I, II e III e Supervisor de Ensino;

II - Cessar todas as designações, sob qualquer título, para o exercício de cargos ou funções;

III - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 54/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO MANCINI**, de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, do (a) Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 55/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADILSON CUSTUDIO MOREIRA, RG. 25.020.785-0**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 56/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA, RG. 21.148.419-2**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 57/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO APARECIDO TONILO**, RG. **19.889.876-9**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 58/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, RG. **14.769.937-X**, para exercer **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 59/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO MANCINI**, RG. **52.761.178-5**, para exercer **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 60/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**, RG. **32.449.348-4**, para exercer o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 61/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDENES BEGNINI**, RG. **35.311.092-9**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 62/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, RG. **27.598.135-6**, para exercer **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 63/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR, RG. 17.971.738-8**, para exercer **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 64/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLEBER VIEIRA NUNES, RG. 34.760.449-3**, para exercer **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, da (do) Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 65/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO, RG. 18.925.535-3**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, da (do) Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 66/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIEL CALIO SANCHES, RG. 28.510.884-0**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**, da (do) Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 67/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIEL MATIAS DA SILVA, RG. 22.538.123-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 68/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEBORA MISSIANO LAPAS, RG. 43.975.973-0**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICA PARA MULHERES E DIVERSIDADE**, da (do) Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 69/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDER ALBERTO RAMOS MAXINO, RG. 34.416.943.1**, para exercer **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 70/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO MATIAS DA SILVA, RG. 22.325.733-3**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 71/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE DE OLIVEIRA, RG. 24.141.963-3**, para exercer o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 72/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIKA NEGREIROS DA SILVA, RG. 11.922.870-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 73/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIVAN DA SILVA GOMES, RG. 21.680.602-1**, para exercer o cargo em comissão de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 74/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE LASCANE NETO, RG. 30.376.135-0**, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, da (do) **Procuradoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 75/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA, RG. 24.199.895-5**, para exercer **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 76/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GELSO APARECIDO DE LIMA, RG. 95002065483**, para exercer **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 77/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE, RG. 17.165.876-0**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 78/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO, RG. 11.922.870-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA**, da (do) Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 79/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INGRID LEAL DA SILVA, RG. 50.665.764-4**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 80/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IZILDA APARECIDA ORLANDO DA SILVA, RG. 58.101.743**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLAR**, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 81/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, RG. 30.772.295-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 82/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JORGE LUIS CANTAGESSI DE SOUZA, RG. 18.440.259-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 83/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS VIDO, RG. 68.627.518**, para exercer **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 84/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE TADEU DAS NEVES, RG. 11.376.578-2**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 85/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE TOSTE BORGES, RG. 38.13416**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 86/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA, RG. 65.770.83-3**, para exercer **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 87/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANO DUARTE VIEIRA, RG. 30.948.817-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS E CIDADES**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 88/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUSTINO SANTOS, RG. 15.325.681-3**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 89/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANO DE OLIVEIRA CAMADONI, RG. 21.557.477-1**, para exercer **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 90/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, RG. 27.267.983-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, da (do) **Secretaria da Familia, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 91/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO COUTO DIAS, RG. 85.381.616-6**, para exercer **SECRETÁRIO DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTA**, da (do) **Secretaria da Familia, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 92/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO DA SILVA, RG. 18.569.378-7**, para exercer **SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 93/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA DOS SANTOS, RG. 16.281.219-X**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 94/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MEIRE REGINA HERNANDES, RG. 19.287.628-4**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 95/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHEL ARAUJO SILVA FIGUEIREDO, RG. 18.763.932-2**, para exercer **SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 96/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHEL CONDE, RG. 40.579.138-0**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 97/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NIVEO MARCIO DE ARAUJO CRUZ LOURENÇO, RG. 46.049.239-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 98/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO JOSE SANTOS MAGALHÃES, RG. 24.152.352-7**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 99/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PEDRO PAULO DA SILVA, RG. 28.410.022-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 100/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PERSIVAL SANTI, RG. 10.831.074-7**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 101/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI, RG. 24.662.121-7**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 102/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL VERNEQUE PAES, RG. 29.976.053-4**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 103/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGIANE SANTO TREVELATO, RG. 20.395.535-3**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 104/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODOLFO RODRIGUES CARA, RG. 40.103.967-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 105/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO DI PACE DI NIZO, RG. 20.682.189**, para exercer **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 106/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUZETE SOUZA FRANCO SILVA, RG. 19.131.407-9**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 107/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, RG. 25.884.728-1**, para exercer **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 108/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO, RG. 33.247.672-8**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 109/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THIAGO BORGES BATISTA, RG. 20.341.320-9**, para exercer **SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 110/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THIAGO SILVA DOS SANTOS, RG. 46.529.762-6**, para exercer **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 111/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VITORIA SILVESTRE DE LIRA, RG. 13.766.844**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 112/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WALDYR RIBEIRO FILHO, RG. 63.954.151**, para exercer **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**P**ORTARIA N° 113 / 2025 – RECONDUZIR a Senhor (a) **CINTIA MENDES MOREIRA**, matricula 150.047, nos termos do artigo 03 e 13, da Lei Municipal n° 390, de 12 de maio de 2021, para permanecer exercendo junto à Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 01/01/2025, o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, na qual foi nomeado através da portaria n° 180/2021, com mandato de 2 (dois) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 114 / 2025 – RECONDUZIR a Senhor (a) **ROSELI DIONISIO FLAVIO**, matricula 46.587, nos termos do artigo 03 e 13, da Lei Municipal n° 390, de 12 de maio de 2021, para permanecer exercendo junto à Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 01/01/2025, o cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, na qual foi nomeado através da portaria n° 182/2021, com mandato de 2 (dois) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 115 / 2025 – RECONDUZIR a Senhor (a) **JEANETTE MASUTTI MASSA**, matricula 19.094, nos termos do artigo 03 e 13, da Lei Municipal n° 390, de 12 de maio de 2021, para permanecer exercendo junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 01/01/2025, o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, na qual foi nomeado através da portaria n° 13/2021, com mandato de 2 (dois) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Ata de Reunião Ordinária CMAE - AGOSTO 2024**

Aos vinte e nove dias, do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro as conselheiras Adriana Celia e Mariana de Vilhena realizaram as visitas nas escolas CEMEIEF Maria José Ferreira Ferraz e EMEF Terezinha Martins. Após as visitas retornamos ao Centro de Formação dos Profissionais Continuada da Educação Professora Águeda Thereza Binotti para a reunião ordinária, que estava agendada para as quatorze horas a reunião não pode ser realizada devido à falta de quórum as conselheiras Rosi Andreysuk, Eloina Valentin, Aline Paula Sobral, Regia e Tatiane Macedo justificaram a ausência. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi considerada não realizada, eu Adriana Celia lavrei e encerrei a presente ata.



## ATA CMAE - OUTUBRO/2024

Aos dias trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Centro de Formação Profissionais da Educação na sala oito os seguintes conselheiros: Mariana Vilhena, Rosi Andreysuk, Régia Flora, Aline Santana, Soraya e Tatiana Rosa, onde tivemos as faltas justificadas dos seguintes membros: Gloria Paula, Adriana Célia, Eloina. A presidente Tatiana início a reunião com a seguinte pauta: revisão das atas anteriores, com uma observação sobre a ata de setembro na qual não teve quórum suficiente para realizar a reunião, sendo assim não temos ata. Solicitou que os membros regularizem o e-mail institucional para melhor comunicação. Apresentou novo membro do seguimento civil, senhora Soraya, mãe de aluno, através da eleição realizada no Centro de Formação no dia dezesseis e abril de dois mil e vinte e quatro. Retorno das visitas realizadas e seus pareceres, comunicado da saída do Cleber F. Loureiro gerente. Sem mais informações a presidente Tatiana encerra a reunião, eu Marina Vilhena lavrei a presente ata.



## ATA CMAE – SETEMBRO/2024

No dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, a reunião ordinária do Conselho Alimentação Escolar, não se realizou por falta de quórum. Eu Tatiana Rosa presidente lavrei a presente ata.



### Ata de Reunião Ordinária CMAE - AGOSTO 2024

Aos vinte e nove dias, do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro as conselheiras Adriana Celia e Mariana de Vilhena realizaram as visitas nas escolas CEMEIEF Maria José Ferreira Ferraz e EMEF Terezinha Martins. Após as visitas retornamos ao Centro de Formação dos Profissionais Continuada da Educação Professora Águeda Thereza Binotti para a reunião ordinária, que estava agendada para as quatorze horas a reunião não pode ser realizada devido à falta de quórum as conselheiras Rosi Andreysuk, Eloina Valentin, Aline Paula Sobral, Regia e Tatiane Macedo justificaram a ausência. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi considerada não realizada, eu Adriana Celia lavrei e encerrei a presente ata.

Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização  
dos Profissionais da Educação  
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CACS FUNDEB – DEZEMBRO/2024

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro na sala 08 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, conforme convocação com primeira chamada às oito horas e trinta minutos e segunda chamada às nove horas. Estavam presentes Elida Liliani Ribas Assunção, Maria Gonçalves da Gama, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Weber Wilson Soares, Luciene Oliveira, Maurício José Mendes, Marcia Ferrari Raimundo, Ednilson Santos de Oliveira, Cícero Francisco Nunes Junior e Fabiana da Silva Lima. O Presidente Aton abriu a sessão agradecendo a presença de todos e passa para a primeira pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: após a leitura da ata da reunião de 29 de novembro o colegiado aprova por unanimidade. O próximo item da pauta é com relação a resposta do ofício que a Associação de Professores de Osasco (APÓS) encaminhou para este conselho, Aton leu a resposta do ofício e informou que já foi encaminhado. Terceiro item da pauta é a aprovação do calendário de reuniões para o próximo ano, Aton reembrou que as reuniões devem acontecer bimestralmente e apresentou sugestões de datas, houve uma votação e ficou acordado as seguintes datas: dia vinte e sete de janeiro, dia vinte e seis de março, dia vinte e um de julho, dia vinte e nove de setembro, dia vinte e quatro de novembro e dia quinze de dezembro, todas de dois mil e vinte e cinco, por unanimidade ficou acordado que as reuniões serão realizadas às oito horas e trinta minutos nas datas estipuladas. Edmilson sugeriu que no próximo ano se faça uma reunião com gestores e funcionários para esclarecimento em relação ao FUNDEB, Maria sugeriu que essa reunião seja feita juntamente com a reunião administrativa dos gestores no início do próximo ano, pois os gestores são multiplicadores facilitando a propagação das informações em reuniões nas escolas. Elida lembrou que nessa reunião podemos passar as informações que as atas podem ser consultadas no portal da transparência. O Presidente pergunta se mais alguém deseja se manifestar ou se há mais algum informe a ser dito, como não houve manifestação agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada esta reunião. Eu, Luciene Alves de Carvalho Oliveira, 1º Secretário do CACS FUNDEB Osasco, lavrei a presente ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e FUNDEB  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização  
dos Profissionais da Educação  
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CACS FUNDEB - SETEMBRO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro na sala 08 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, conforme convocação com primeira chamada às oito horas e trinta minutos e segunda chamada às nove horas. Estavam presentes Elida Liliani Ribas Assunção, Maria Gonçalves da Gama, Silvia Gorobets, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Weber Wilson Soares, Eunice Limão Alencar, Luciene Oliveira, Marisa Rocchini, Luciana Maria Pereira da Silva, Silvia Regina de Araújo Gonçalves, Mauricio José, Simone Sandra da Silva Figueiredo, Ednilson Santos de Oliveira, Fabiana da Silva Lima, Cicero Mendes Junior, e Vanilza Souza Oliveira Finholdt. O Presidente Aton abriu a sessão agradecendo a presença de todos e passa para a primeira pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: após a leitura da ata da reunião de 30 de julho o colegiado a aprova por unanimidade. O próximo item da pauta é com relação a análise dos extratos dos meses de julho e agosto de 2024, Aton informou que encaminhou por meio de e-mail e whatsapp aos membros do conselho os extratos bancários referentes aos meses citados, para análise, os mesmos informaram que não haviam irregularidades. Aton ainda lembrou que não possui senha para aprovação de contas, mas que em breve esse problema será solucionado. Prosseguindo a pauta do dia, o Presidente Aton informou que encaminhará um ofício a Câmara Municipal de Vereadores de Osasco solicitando a indicação de dois novos membros, para substituição da Vereadora Ana Paula Rossi e um suplente. Aton reforçou a necessidade do acompanhamento do Censo escolar e do transporte escolar, ficou acordado que será encaminhado ofício aos setores competentes com os questionamentos do Ministério Público. Ao final da pauta do dia, o presidente Weber pediu que as datas das reuniões fossem lembradas três dias antes para melhor organização dos membros do conselho. Aton lembrou que as próximas reuniões serão nos dias 25 de novembro e 16 de dezembro. Por fim Weber pediu para que os membros fizessem um minuto de silêncio, em memória a conselheira e vereadora Ana Paula Rossi. O Presidente pergunta se mais alguém deseja se manifestar ou se há mais algum informe a ser dito, como não houve manifestação agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada esta reunião. Eu, Luciene Alves de Carvalho Oliveira, 1º Secretário do CACS FUNDEB Osasco, lavrei a presente ata.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2024**

Aos vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na segunda chamada às 09h10, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.<sup>a</sup> Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Marcia Tavares do Nascimento, Helen Pelozio de Souza Fontes, Alessandra Bianca Cornaglia, Cícero Francisco Nunes Junior, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Meire dos Santos Barreto, Márcia Valéria Sanches de Moura, Zélia e José Machuco Júnior, Os (as) Conselheiros (as) Nilza Ferraz da Rocha, Fabiana da Silva Lima, Patrícia Andrade Campos de Souza, Ariovaldo Guinter, Maria José dos Santos Oliveira, justificaram suas ausências.

Indicações e Votação: Leitura e Votação da ATA de Setembro aprovada pelos membros presentes. Fórum Municipal da Educação: a conselheira Márcia disse que foi instituído como órgão necessário para o acompanhamento voltado para a escola e educação, provavelmente para o ano que vem surja a necessidade de criar um novo plano e não se recorda de ter um retorno sobre a missão do Fórum Municipal da Educação, até porque esse colegiado tem representação na atividade ou deveria ter na escola ou na Secretaria da Educação. Disse também que tem assuntos que estão meio perdidos, coisas que estão acontecendo na cidade de Osasco. O conselheiro Aton, disse sobre os monitoramentos, que foram feitas várias reuniões, sendo a última em Março, e nesse monitoramento foi aprovado e publicado na imprensa e foi decidido que no mesmo ano tinha que iniciar a revisão e à reformulação, pois como estamos em ano político, Lei nº 14934/24, foi prorrogada a vigência do plano até dezembro de 2025. Segundo a conselheira Vera eles não tinham feito o levantamento, depois elas fizeram, por isso foi lançado, quando se entra no sistema, o nosso município está discriminado, e por isso não foi marcada nenhuma outra reunião. A conselheira Alessandra, disse que já tinha finalizado, a conselheira Vera disse que está aguardando novas orientações e sempre acompanha. A mesma acredita que provavelmente para o ano que vem, no mês de janeiro receberemos uma nova orientação de como proceder. O conselheiro Aton perguntou quem participou em 2023, e para ter adesão foi alterado várias vezes o dia da semana por falta de participantes, mas em 2024, não ocorreu devido a essas mudanças. A conselheira Vera disse que o que eles falavam para fazer, estava sendo feito. A conselheira Marcia, lembrou a necessidade, de pessoas que representam o colegiado, em qualquer órgão necessita dar os retornos e as respostas, para que os mesmos fiquem registrados em ATA. O conselheiro Aton, sugeriu como proposta do requerido documento prescrito, onde todos pudessem opinar, para estudos de metas e dando contribuições. A conselheira Marcia disse que quando estamos no papel de representantes, precisamos ter devolutivas, e ressaltou a necessidade do cumprimento da Legislação, há mais ou menos 3 anos atrás, em uma reunião contou com a presença do atual Secretário da Educação, onde foi encaminhado um ofício sobre o mesmo assunto. Já está terminando mais um mandato e nada se avançou no município, e ela como conselheira tenta sempre cumprir as situações, que vem ao colegiado, pois o mesmo não está

recebendo devolutivas. Alertou que as surpresas sempre acontecem quando o Tribunal de Contas faz a verificação nas Unidades Escolares. Sobre o assunto AVCP, a mesma disse que essa é uma situação que o Tribunal, já está realizando análise em Osasco, devido ao que ocorreu na Unidade Escolar Céu da Zona Norte. Foi dali que se correu para pelo menos trazer a solução dos equipamentos de segurança, também no Céu da zona Sul, por vezes que foram visitadas a Unidade, e quando a comissão do colegiado chega, observa-se que tem algumas coisas que não estão acontecendo. Foi sugerido na época ao Secretário da Educação, que comece de algum lugar e mesmo assim pelo que se lembrava, nenhuma atitude concreta foi tomada em relação a isso. A proposta da mesma que se reitere a necessidade do cumprimento do AVCP, nas Unidades Escolares do município. O Conselheiro Aton, perguntou se não estão sendo realizadas, em resposta a conselheira Alessandra, disse que devido ao processo em aberto, Secretaria do Planejamento, está acompanhando, já receberam as notificações do MP e do Tribunal de Contas, onde já estão acompanhando a questão do AVCP, que não é só nos prédios das Unidades Escolares e sim na Prefeitura como um todo. Ficou decidido que os ofícios devem ser encaminhados para as Secretaria da Educação e também para a Secretaria do Planejamento. Devolutiva da CEMEI Palmares: o conselheiro Aton, junto com as Conselheiras Marcia e Debora, foram visitar a unidade escolar e que a diretora estava afastada no dia, mas que haviam outras pessoas responsáveis pela Unidade na ausência da mesma. Os conselheiros aproveitaram a visita para observar a parte estrutural da Unidade na qual chamou muita atenção da Conselheira Marcia que tirou várias fotos do prédio. Disse que pôr a unidade ser nova há muita infiltração, rachaduras. A visita à Unidade teve como assunto primordial o levantamento de dados sobre como ocorreu a festa junina na Unidade. Como não foi encerrado o conselheiro Aton, disse que precisa retornar à Unidade para finalizar o levantamento. Sobre as avarias na escola, a conselheira Marcia, perguntou se já houve uma verificação na Unidade e alguém da Administração que estava lá não soube responder pois é nova na Unidade. Para a mesma, causou uma certa estranheza sobre a escola estar muito aberta, por ser uma Unidade infantil, A conselheira Vera comentou, que a escola tem um acesso pela secretaria, antes de entrar nos demais espaços, por isso sempre que vê essas irregularidades pede pra fazer um portão, e que na época foi comentado que daria para dar uma adaptada, por ser prédio antigo, tem projetos que não pode ser mexidos. A comissão da visita deverá retornar à Unidade Escolar na semana de 04/11 a 08/11/24. A conselheira Marcia comentou sobre a pendência da devolutiva da EMEF Maestro Domingos Blasco, onde foi realizada uma visita no dia 07/10/24 , bem antes da CEMEI Palmares, onde foi conversado com a diretora , junto com a vice diretora e coordenadora que não participaram mas estiveram presentes, A conselheira Marcia disse que foi feito um levantamento e a situação era de novo a questão da festa junina, as perguntas foram; como se deu a organização e o desenvolvimento da festa junina, naquilo que foi possível constatar que foi dito que houve uma troca no horário dos caixas, e que de fato algumas pessoas da família estiveram ali para ajudar, devido aos professores ter crianças para dançar. Como os conselheiros foram para levantar os verdadeiros fatos, a mesma ressaltou que estavam atrás de fatos por parte da diretora da Unidade, a mesma assumiu essa participação por parte da família. A conselheira disse que não temos como avançar se não tiver mais informações sobre a verdade de como foi conduzido, e citou a situação ocorrida na EMEF Max Zedrom (suposta de venda de folgas), e que chegou a uma conselheira que na EMEF Domingos Blasco, onde estaria ocorrendo uma situação da família da diretora no controle do Caixa dentro da Unidade Escolar. O conselheiro Aton comentou que a diretora disse que há dois anos já ocorre e a família ajudou, a mesma confirmou que passou a informação para a supervisora e para o CGC. Alegou que não teve intenção e que foi orientada e que tem registro em ATA e a diretora acredita que foi mal orientada, mostrou a ATA datada e registrada aos conselheiros, o conselheiro Aton disse que essa fala dela comprova muito bem isso, tanto da supervisão anterior como atual. A conselheira Marcia, disse que todas essas informações estão em ATA do CGC, a conselheira Alessandra, disse que na verdade

o plano de ação da festa ela fez uma orientação do que aconteceria Em Ata do CGC aparece uma outra fala dos membros do CGC dizem que não aconteceu, e aí o que se tem que apurar é a veracidade dessa ATA. O conselheiro Aton confirmou que ela mesma falou com o pessoal da secretaria, só que segundo a conselheira Alessandra em nenhum momento foi orientada e a gente nunca, jamais, inclusive a Supervisora da Unidade Escolar fez muito bem documentada, extremamente, todas as orientações que foi dada em relação a essa questão, prestação de contas, quem ficaria no caixa, como deveria ser feita o pix, porque a gente sabe das dificuldades para as contas da escola, não deveriam usar os dados dos diretores. O conselheiro Aton disse que reforçou as reuniões que foram feitas, com a diretora, para não cometer erros, ou seja teve uma explicação. A conselheira Vera disse, que a senhora Gardênia chamou os diretores, e tem colocado em ATA, as procedências, por isso estão levantando as informações. A conselheira Marcia, perguntou sobre a devolutiva do que foi verificado e o que foi apresentado uma ATA do CGC, se é a mesma ATA que chegou até o setor dos conselhos. Conforme trazermos essas informações podemos ver o desdobramento da devolutiva. A mesma citou que nas Unidades há muito acobertamento de situações, ou que não há alguém que assuma aquilo que de fato ocorreu. Caso apareça uma nova informação ao colegiado, nada impede que se volte mais uma vez na Unidade. A conselheira Vera disse que foi feito tudo o que estava dentro das possibilidades na época, chamaram todos os gestores, feito o pedido de toda a documentação, junto a supervisora, foi lida a Ata, e a diretora disse a mesma coisa, que não tinha divergências , que não tinha sido acordado de forma diferente, mas é por conta da emergência do professor, e colocou a prestação acessível, e foi falado sobre o CGC que todo o acordo/decisões deve de ser passado ao CGC e depois dará aos encaminhamentos necessários. Só que até agora está parado, pois dependemos do CGC encaminhar o questionamento do que aconteceu, as prestações de contas, e só depois será marcada reunião com todo o conselho da Gestão Compartilhada, mas segundo ela até agora nada. Como a Marcia falou nós devemos receber a denúncia e temos de ser provocados para fazer a apuração dos fatos, para devidas medidas legais serem tomadas. O conselheiro Aton sugeriu fazer de um plano de ação, enquanto defere ou não defere as coisas não caminham, vai fazendo um planejamento e você vai executar, depois que a supervisora deferir você leva ao CGC o seu plano já vai caminhando. A conselheira Vera ressalta que não é por falta de orientação, se não tem fatos como se provar isso, se tem que provar com alguém, cada um tem que sempre assumir a sua parte. A conselheira Marcia, disse que é importante que saibamos onde há denúncias, tem pessoas que estão observando o que está acontecendo. Segundo a conselheira Débora orientação existe, tem o calendário que é passado aos diretores nos meses de março ou abril. A conselheira Marcia, disse sobre a situação do serviço público é insistir para que isso não ocorra, e se alguém teimar é necessário que essa pessoa seja devidamente punida, pois descumpriu uma regra. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETEMBRO/2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na segunda chamada às 13h50, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.<sup>a</sup> Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Marcia Tavares do Nascimento, Helen Pelozio de Souza Fontes, Alessandra Bianca Cornaglia, Cícero Francisco Nunes Junior, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Nilza Ferraz da Rocha e Fabiana da Silva Lima. . Os (as) Conselheiros (as) Patrícia Andrade Campos de Souza, Ariovaldo Guinter, Meire dos Santos Barreto, Maria José dos Santos Oliveira, Márcia Valéria Sanches de Moura justificaram suas ausências. Indicações e Votação: Leitura e Votação das ATAS de Abril e Agosto aprovadas pelos membros presentes. Levantamento das vagas da creche para EMEI, proposta feitas de artigos fundamentais, a conselheira Marcia Tavares, relatou que é muito gritante a verificação de demanda de procura vaga de creche na região, pois quando se conhece vê que não tem capacidade para atender a demanda. A conselheira Vera Navas, disse ter feito uma previsão, pois são 425 crianças de maternal II, que estão lá, que moram na redondeza mas preferem estudar na FITO. Para isso está sendo feito um levantamento com as famílias e as escolas nas proximidades que já estão atendendo essa demanda. Está sendo analisada a abertura de novas salas de educação infantil. Já foram chamados alguns diretores das escolas da região, onde foi conversado sobre essa demanda. A conselheira Márcia sinaliza uma preocupação com relação dessas novas instalações. Que não só os espaços sejam adequados, mas criar vagas de maneira adequada para atender a demanda, as crianças não vão ficar na escola apenas um ano e sim dois anos Jardim e Pré. A conselheira Marcia, observou também que de tempos em tempos o tribunal de contas do Estado de São Paulo realiza inspetorias no município de Osasco, e que não só uma vez foram apontados problemas de adequação de prédios públicos, pois há muita prevaricação dos espaços escolhidos, pois estamos com uma demanda de uma escola inteira para a matrícula do infantil. O conselheiro Aton, disse que foi enviado um ofício



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

11/2024, solicitando respostas sobre as questões das creches da FITO, e também reivindicar o direito sobre essa questão de vagas para 2025. Ainda no aguardo de uma resposta. Planeta Educação, segundo a conselheira Márcia, o fato é que o responsável legal pelo Planeta Educação, está proibido de contratar serviço público, pois foi levantado junto ao Ministério Público a possibilidade de contratação indireta, já é de conhecimento do Secretário da Educação, pois o mesmo foi oficiado e respondeu formalmente esse procedimento preparatório. O promotor do Patrimônio Público pediu que fosse anexado vários processos judiciais referente a esse caso. Ao ser questionada pelo conselheiro Aton, se teve acesso ao documento a conselheira Marcia Tavares disse que tem pois sempre solicita habits, para interesse pessoal. Devolutiva da EMEF Max Zedrom: Os conselheiros Marcia Tavares, Aton, e Debora, foram até a Unidade Escolar no dia 10/09/2024, e foram atendidos pela diretora da Unidade Luzinete. A supervisora Débora chamou a equipe do trio gestor, a diretora ficou bem assustada com a visita, onde foi conversado sobre a irregularidade ocorrida na festa junina, mas ela reforçou que foi feito realmente esse acordo em gestões anteriores, e cogitado por uma pessoa, mas a diretora achou que não era correto fazer esse acordo. A Gardênia foi em reunião do CGC, na escola e conversou com o trio disse que regras são para serem seguidas. A conselheira Marcia reforçou que poderia dá um processo administrativo, sendo bem enfática explicando o porquê dessa situação, ou seja, desenhou o plano e o problema que pode causar essa situação. A Conselheira Debora mostrou e explicou os termos as orientações sobre esse caso. O conselheiro Aton leu o registro feito aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. O Conselheiro Aton falou sobre o Oficio 10, onde foi solicitado ao Secretário da Educação quais são as escolas que não atingiram o índice do IDEB, após a divulgação, e foi solicitado quais as pessoas que compõem a comissão da educação que monitora o IDEB, a Rosana encaminhou ao gabinete. O Toste respondeu que a conselheira Alessandra Bianca, membro do Conselho CME e da Gestão Pedagógica da Secretaria de Educação, faz parte da comissão que trata do IDEB, e que tem ações voltadas para isso. A conselheira Márcia , perguntou sobre quantos membros são da comissão e a conselheira Alessandra disse que esta discriminado na portaria 48, onde fala sobre quem compõem a comissão que são: Vera Navas , Alessandra , Elisangela, Debora, Irandi e Monica , conforme o IOMO 2698-



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

23/08 , resposta da conselheira Alessandra disse que a comissão se reuniu e fez o levantamento e análise das escolas, onde formaram 8 grupos de acompanhamento, ou seja cada monitor vai acompanhar de perto as ações que estão sendo desenvolvidas por cada escola que está sendo acompanhada. A conselheira Debora supervisionará além de suas escolas, mais três, dando o suporte pedagógico junto as coordenadoras, orientando as ações que necessitam serem feitas, avaliações pedagógicas, conversas com professores em HTPI. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PARECER TÉCNICO N° 12/2024-SEPCD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.405/2023**  
**OBJETO: “SANKOFA I – RESSIGNIFICANDO O APRENDER”**

**PARECER TÉCNICO**  
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – Instituto Educacional Tesla.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – Instituto Educacional Tesla.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Instituto Educacional Tesla – Projeto “SANKOFA I – RESSIGNIFICANDO O APRENDER” e que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme análise do Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 12.405/2023**, culminando assim na aprovação com ressalvas do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Instituto Educacional Tesla**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica e considerando a análise biopsicossocial do indivíduo.

**d) da viabilidade de sua execução:**

A OSC **Instituto Educacional Tesla**, em seu Projeto “**SANKOFA I– RESSIGNIFICANDO O APRENDER**”, tem por objetivo oferecer oficinas multidisciplinares onde projetamos um espaço para o desenvolvimento humano socioemocional por meio de interações consistentes fundamentadas em práticas científicas. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

**e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **12 (doze)** parcelas quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto, para atender: **Serviços de Terceiros PJ e aquisição de Material de Consumo**.

**f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, **em especial a atuação da equipe multidisciplinar e sua atuação para o alcance do objetivo**, além dos indicadores de efetividade no que concerne aos impactos sociais neste município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente** que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, “h” combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

**h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

**PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, considerando as ressalvas acima apresentadas. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**Érica Fernanda Ursulino Lemos**  
**Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2025****NOTA DE RETARATAÇÃO / P.A.D nº 033/2020**

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco com anuênciia do Senhor Secretário de Segurança e Controle Urbano, tornar público o seguinte texto de retratação, conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2020:

**“À Polícia Militar do Estado de São Paulo,**

**Instituição Centenária e de Tradição,**

Por meio desta retratação, apresentamos nossos mais sinceros pedidos de desculpas a toda a corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em especial aos seus valorosos integrantes que, dia após dia, dedicam-se incansavelmente para garantir a segurança e a ordem pública em nosso Estado.

Reconhecemos que, em algum momento, nossas palavras ou atitudes possam ter causado desconforto ou ofensa à honra e dignidade dessa instituição que, ao longo de mais de um século, tem desempenhado um papel fundamental na proteção da sociedade paulista. Não houve, em nenhuma hipótese, a intenção de desrespeitar a importância, o trabalho árduo e os sacrifícios diários dos profissionais que compõem a Polícia Militar.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo é, sem dúvida, um pilar essencial para o funcionamento da sociedade e o bem-estar coletivo, e é com grande respeito que reconhecemos a sua importância para a manutenção da paz, da segurança e da justiça em nosso estado.

Lamentamos profundamente qualquer mal-entendido ou declaração equivocada que tenha gerado desconforto. Temos a mais alta consideração pela instituição e por seus integrantes, que são exemplo de coragem, disciplina e compromisso com a sociedade.

Pedimos desculpas publicamente, com a firme intenção de restaurar o respeito mútuo e reafirmar nosso compromisso com o reconhecimento do valor e do trabalho da Polícia Militar.

**GCM Paulo Sandro Pascoin Gargantini - 176.897.**

**GCM Marcelo de Souza Medeiros - 176.917.**

**GCM Ivanildo Gome de Andrade - 177.372”.**

Osasco, 02 de janeiro de 2025.

**Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire  
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



## PORTARIA INTERNA Nº 002/2025

## NOTA DE RETARATAÇÃO / P.A.D nº 033/2020

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco com anuênciā do Senhor Secretário de Segurança e Controle Urbano, tornar público o seguinte texto de retratação do GCM 1<sup>a</sup> Classe Antônio dos Santos Silva, matrícula nº 176.890, conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2020:

**“Nota de Retratação À Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

Sirvo-me da presente, para apresentar meu sincero pedido de desculpas à Polícia Militar de São Paulo, por qualquer declaração ofensiva e equivocada. Registro, ainda, que nunca houve a intenção de ofender a honra da instituição, tampouco de seus componentes.

Deixando, por fim, meus votos de apreço à PMSP.

GCM Antônio dos Santos Silva”.

Osasco, 02 de janeiro de 2025.

**Inspector Regional Rildo Hernandes Freire  
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DANIEL APARECIDO SOUSA DE JESUS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/11/1996, filho de FERNANDO JOSÉ DE JESUS e de MAGDA DE OLIVEIRA SOUSA, residente em Osasco, SP FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, logistica, nascida em Xique-Xique, BA, Reg. em Irecê, Xique-Xique, BA , aos 31/05/2002, filha de MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA e de ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

GLAUCO FELIPE BRAYM, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 18/02/1995, filho de JOÃO BRAYM e de ELY BADECA BRAYM, residente em Osasco, SP MARIANA OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Nazaré, Nazaré, BA , aos 14/06/1996, filha de ANTONIO TOMÉ OLIVEIRA e de JANICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ANTONIO DE LISBOA JÚNIOR, brasileira, solteiro, aplicador, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/05/1997, filho de ANTONIO DE LISBOA e de MARIA SENHORA DA SILVA, residente em Osasco, SP BIANCA DUARTE DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/11/1998, filha de PEDRO DUARTE DOS SANTOS e de JANICE DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP

ADILSON GONÇALVES DE VASCONCELOS, brasileira, divorciado, gerente, nascido em Claudio, Claudio, MG , aos 22/10/1980, filho de NELSON GONÇALVES DE VASCONCELOS e de ELZA APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, residente em Osasco, SP SHAMYA ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 22/04/1992, filha de ANTONIO JOSE DA SILVA e de VANGILINA VIEIRA DE ARAUJO SILVA, residente em Osasco, SP

JOSÉ ROMEU DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteiro, pastor, nascido em Castelo, ES , aos 19/03/1991, filho de ROMILDO PEREIRA e de MARIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA, residente em Osasco, SP

CAROLINE BISPO DOS SANTOS, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em Itapevi, SP , aos 03/09/1995, filha de JOÃO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA LEONETI BISPO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ALEX DIAS CORRÊA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 24/06/1990, filho de JOÃO MARCOLINO CORRÊA FILHO e de IRENE APARECIDA DIAS CORRÊA, residente em Osasco, SP ALINE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, assistente contabil, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 24/02/1989, filha de ANTONIO PAULO DOS SANTOS e de SONIA APARECIDA GOBBO SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP